

MENSAGEM Nº 748

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2026 (Medida Provisória nº 1.357, de 12 de maio de 2026), que “Altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.502, de 10 de setembro de 2026.

Brasília, 10 de setembro de 2026.